



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 046/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SAP

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de cópia do encaminhamento do relatório médico do solicitante pela Penitenciária de Riolândia ao Coordenador da CROESTE. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 046/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SAP, conforme consta do protocolado SIC em epígrafe, para acesso a cópia do pedido em que o Coordenador requereu o relatório médico do solicitante na Penitenciária de Riolândia para juntar em Processo Judicial.
2. Em recurso, a Pasta informou ao interessado que o documento requerido não existe. Inconformado, o requerente interpôs o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. No caso concreto em análise, verifica-se que a Pasta justificou o não atendimento do pedido, informando que o documento solicitado não existe. Dessa maneira, o órgão atendeu ao previsto no artigo 11 da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação-LAI).
4. Considerando que o órgão indicou as razões de fato para o não da demanda, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, II, da citada Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

Classif. documental

006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado